



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 104/2012 ANO III

Belo Horizonte, terça-feira, 05 de junho de 2012

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 01/2012

Expediente Administrativo nº 12/2012

Procedimento Licitatório nº 01/2012 – Pregão Presencial nº 01/2012

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório para a Justiça Militar conforme especificado no Anexo I do edital

Validade: até 31/05/2013

Lote 01

Fornecedor: PLM Atacado de Suprimentos para Escritório Ltda.

CNPJ: 06.338.304/0001-40

ITEM Nº	QUANT. LICITADA	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1.1	120	UN	Almofada para carimbo, C/ tampa de metal, azul, Nº 04. Obs.: Validade mínima de 12 meses contados a partir da data da compra.	JAPAM	4,75
1.2	60	FR	TINTA CARIMBO – Cor azul, frasco c/ aproximadamente 40ml - Obs.: Validade mínima de 12 meses contados a partir da data da compra.	JAPAM	1,95
1.3	20	FR	TINTA CARIMBO – Cor vermelha, frasco c/ aproximadamente 40 ml - Obs.: Validade mínima de 12 meses contados a partir da data da compra.	JAPAM	1,95
1.4	20	FR	TINTA CARIMBO - Cor Preta, frasco c/ aproximadamente 40 ml - Obs.: Validade mínima de 12 meses contados a partir da data da compra.	JAPAM	1,95
1.5	48	UN	Apontador de lápis em plástico.	FABER CASTELL	0,16
1.6	108	UN	Extrator de grampos, em metal cromado, tipo espátula.	JAPAM STAMP	1,25
1.7	86	UN	faca para uso em escritório, com lâmina de 9mm, trilho da lâmina em metal.	DESART	1,95
1.8	72	UN	Esponja molha-dedos, envolta em estrutura de plástico na cor preta, com 60 mm de diâmetro aproximadamente.	AMBEC	1,95
1.9	48	UN	Tesoura em aço inox, cabo ergonômico em polipropileno preto, ponta fina, comprimento 8 polegadas (21cm). MODELO 160	MUNDIAL	9,80
1.10	120	UN	Régua 30 cm - Transparente e com marcadores pretos.	ACRIMET	1,20
1.11	140	CX	CLIPS Nº 1/0 - Fabricado com arame de aço c/tratamento de superfície anti-ferrugem; caixa com 100 unidades, niquelado.	ACC	1,65
1.12	240	CX	CLIPS Nº 2/0 - Fabricado com arame de aço c/tratamento de superfície anti-ferrugem; caixa com 100 unidades, niquelado.	ACC	1,85
1.13	140	CX	CLIPS Nº 3/0 - Fabricado com arame de aço c/tratamento de superfície anti-ferrugem; caixa com 100 unidades, niquelado.	ACC	1,95
1.14	140	CX	CLIPS Nº 4/0 - Fabricado com arame de aço c/tratamento de superfície anti-ferrugem; caixa com	ACC	2,00

			100 unidades, niquelado.		
1.15	160	CX	CLIPS Nº 6/0 - Fabricado com arame de aço c/tratamento de superfície anti-ferrugem; caixa com 100 unidades, niquelado.	ACC	2,70
1.16	100	UN	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL PEQUENO PARA GRAMPO 26/6 PARA FIXAR ATE 20 FOLHAS	GENMES	7,65
1.17	10	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR RAPID 9/10 mm.	ACC	12,62
1.18	240	CX	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 - Acabamento cobreado; caixa com 5000 unidades.	ACC	3,90
1.19	100	CX	GRAMPO PLASTICO PARA PASTAS, branco, 80mm, caixa com 50 unidades para fixar ate 500 folhas.	GRAMPOT EK	48,50
1.20	100	PCT	GRAMPO PLASTICO PARA PASTAS ESTENDIDO, branco, p/ 600 fls., caixa com 50 unidades.	DELLOFIX	10,58
1.21	100	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Caixa com 50 unidades, corpo transparente sextavado com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, carga encaixada por pressão, escrita grossa, com data de fabricação na carga.	CRISTAL / BIC	25,00
1.22	50	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Caixa com 50 unidades, corpo transparente sextavado com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, carga encaixada por pressão, escrita grossa, com data de fabricação na carga.	CRISTAL / BIC	25,00
1.23	10	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Caixa com 50 unidades, corpo transparente sextavado com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, carga encaixada por pressão, escrita grossa, com data de fabricação na carga.	CRISTAL / BIC	25,00
1.24	12	CX	CANETA MARCA-TEXTO, cor rosa fluorescente, traço de 4 mm, corpo cilíndrico, tamanho com tampa 13 cm aproximadamente- caixas com 12 unidades. Obs.: Validade mínima de 12 meses.	PILOT	15,60
1.25	36	CX	CANETA MARCA-TEXTO, cor amarelo fluorescente, traço de 4 mm, corpo cilíndrico, tamanho com tampa 13 cm aproximadamente- caixas com 12 unidades. Obs.: Validade mínima de 12 meses.	PILOT	15,60
1.26	12	CX	CANETA MARCA-TEXTO, cor laranja fluorescente, traço de 4 mm, corpo cilíndrico, tamanho com tampa 13 cm aproximadamente- caixas com 12 unidades. Obs.: Validade mínima de 12 meses.	PILOT	15,60
1.27	10	CX	CANETA CD/DVD, cor preta, grid engomado, com ponta média de 2.0mm, espessura de escrita de 0,7mm - caixa com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data da compra.	BIC	22,68
1.28	84	UN	PINCEL ATÔMICO vermelho ponta chanfrada. Obs.: Validade mínima de 12 meses contados a partir da data da compra.	PILOT	1,80
1.29	84	UN	PINCEL ATÔMICO azul ponta chanfrada. Obs.: Validade mínima de 12 meses contados a partir da data da compra.	PILOT	1,80
1.30	84	UN	PINCEL ATÔMICO preto ponta chanfrada. Obs.: Validade mínima de 12 meses contados a partir da data da compra.	PILOT	1,80
1.31	720	UN	LÁPIS PRETO nº 2 Obs.: Validade mínima de 12 meses contados a partir da data da compra.	FABER CASTELL	0,45
1.32	30	UN	LAPISEIRA nº 7 Obs.: Validade mínima de 12 meses contados a partir da data da compra.	PENTEL	13,90

1.33	120	UN	COLA BRANCA EM BASTAO, para papel, sem solvente, contendo 10 gramas. Obs.: Validade mínima de 12 meses contados a partir da data da compra.	PRITT	2,45
1.34	240	FR	COLA BRANCA LÍQUIDA - Frasco 90 g, sem solvente, com bico lacrado e com tampa rosqueável. Obs.: Validade mínima de 12 meses contados a partir da data da compra.	BIC	1,50
1.35	108	UN	CORRETIVO LÍQUIDO. Frasco com 18 ml. Obs.: Validade mínima de 12 meses contados a partir da data da compra.	BIC	1,50
1.36	600	UN	BORRACHA BRANCA nº 40	MERCUR	0,15
1.37	100	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE tipo durex - Medidas aproximadas 25mm x 50m. Obs.: Validade mínima de 12 meses contados a partir da data da compra.	EUROCEL	1,30
1.38	360	RL	FITA CREPE GRANDE - Medidas aproximadas 50mm x 50m, cores branca ou bege . Obs.: Validade mínima de 12 meses contados a partir da data da compra.	EUROCEL	5,50
1.39	120	RL	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - Medidas aproximadas 45mm x 45m, transparente. Obs.: Validade mínima de 12 meses contados a partir da data da compra.	3M	2,10
1.40	60	RL	FITA DUREX transparente 12mm x 30m.	EUROCEL	0,50
1.41	480	UN	BLOCO PARA RASCUNHO, papel branco, formato 15x21 cm, com 50 fls	TILIBRA	1,20
1.42	1.152	UN	PASTA SUSPENSA, 300g, plastificada. 6 Cores .	DELLO PLUS	1,80
1.43	84	UN	PASTA AZ lombo largo de 8 cm tamanho officio.	POLICART	4,85
1.44	84	UN	PASTA AZ lombo estreito de 4 cm, tamanho officio.	POLICART	4,85
1.45	120	UN	PASTA DE PVC 10 mm, formato A4, cristal com canaleta branca	YES	1,40
1.46	2.400	UN	CAIXA ARQUIVO PEQUENA PAPEL KRAFT NATURAL - por dentro e por fora. - Dimensões aproximadas: 24 x 14 x 34cm, 480 gr/m2.	MILENIUM	2,90
1.47	600	UN	CAIXA ARQUIVO GRANDE PAPEL KRAFT NATURAL - por dentro e por fora. - Dimensões aproximadas: 42 x19x29 cm, 480 gr/m2.	MILENIUM	3,80
1.48	120	UN	PERFURADOR DE PAPEL, em metal, para perfurar, no mínimo, 15 folhas.	GENMES	13,00
1.49	30	UN	PERFURADOR DE PAPEL para 02 furos em metal com capacidade de até 70 folhas.	YES	56,90
1.50	120	UN	PORTA LÁPIS, papel e clip em acrílico fumê.	ACRIMET	10,00
1.51	9.600	UN	PAPEL ALMAÇO, com pauta e margem, formato: 296mm x 210mm.	KAJOMA	0,05
1.52	1.500	UN	ENVELOPE BRANCO liso de 114 x 164mm.	FORONI	0,04
1.53	1.500	UN	ENVELOPE BRANCO liso oficial 114 x 2229mm.	FORONI	0,04
1.54	144	UN	BARBANTE 08 FIOS - 100% algodão - rolo com 200g.	RUBI	4,10
1.55	100	PCT	ELÁSTICO amarelo fino super - nº 18 - Pct com 100g.	MERCUR	4,00

Lote 02

Fornecedor: PLM Atacado de Suprimentos para Escritório Ltda
CNPJ: 06.338.304/0001-40

ITEM Nº	QUANT. LICITADA	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
2.1	600	UN	Bobina Telefax 216mm X 30m, acetinada. Obs.: Validade mínima de 12 meses contados a partir da data da compra	MAX PRINT	4,50

Lote 03

Fornecedor: PLM Atacado de Suprimentos para Escritório Ltda
CNPJ: 06.338.304/0001-40

ITEM Nº	QUANT. LICITADA	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
3.1	36	cx	Etiqueta auto adesiva cx/4000 107 X 36mm com 1 coluna Obs.: Validade mínima de 12 meses contados a partir da data da compra	pimaco	67,00
3.2	100	cx	Etiqueta auto adesiva – formato A4 – 150mm X 49mm – caixa com 100 fls. Obs.: Validade mínima de 12 meses contados a partir da data da compra	printlabel	22,59
3.3	100	cx	Etiqueta auto adesiva – formato A4 – 199,6mm X 143,5mm – caixa com 100 fls. Obs.: Validade mínima de 12 meses contados a partir da data da compra.	printlabel	22,59
3.4	100	cx	Etiqueta auto adesiva – formato A4 – 210mm X 297mm – caixa com 100 fls. Obs.: Validade mínima de 12 meses contados a partir da data da compra.	Print label	22,60

Lote 04

Fornecedor: PLM Atacado de Suprimentos para Escritório Ltda
CNPJ: 06.338.304/0001-40

ITEM Nº	QUANT. LICITADA	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
4.1	960	pct	PAPEL A4 75 g/m2 210 X 297mm – resma com 500 fls.	CHAMEX	8,70
4.2	480	pct	PAPEL XEROX 75 g/m2 216 X 330mm - resma com 500 fls	CHAMEX	9,90

Lote 05

Fornecedor: PLM Atacado de Suprimentos para Escritório Ltda
CNPJ: 06.338.304/0001-40

ITEM Nº	QUANT. LICITADA	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
5.1	6.000	UN	Capa plástica para processo, em plástico transparente, resistente, com abas internas de 100mm, medindo 350x520mm, aberta, conforme modelo fornecido pelo TJM. Espessura 0,20 microns.	LIDER	2,19

Deferindo:

- licença para tratar de interesses particulares requerida pela servidora Alexandrina Ângela da Silva Neta, JME- 0379-4, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 11/06/2012, nos termos do art. 179 da Lei nº 869/52 e do art. 264 da Lei Complementar nº 59/2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 85/2005.

Expedindo Título Declaratório:

- em favor da servidora Ana Maria Ribeiro Abdo, JME-0098-1, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 01/06/2012, nos termos do disposto no artigo 31, §4º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/03, para uso oportuno.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

- licença luto requerida pela servidora Jussara Maria Oliveira Santos Lopes, JME 0145-7), 08 (oito) dias, a partir de 27/04/2012.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO ORDINÁRIO

Origem: Processo n. 0000151-59.2011.9.13.0001

Recorrente: Ailton Pinto Francisco

Advogados: Ruben de Arimatéia Ribeiro (OAB/MG 102.307) e outro

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso ordinário interposto.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Primeira Câmara, convidado o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA designada para o dia 12/06/2012 (TERÇA-FEIRA), às 14:00 horas, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 5 de junho de 2012.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000289-59.2007.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Sd PM Adalberto Coelho de Souza

Advogados: Renata Alessandra de Abreu e Silva (OAB/MG 108.285) e outro

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0011194-84.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Edmilson Magno Olímpio
Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 0003255-93.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Glaucimar Batista Gomes
Advogada: Laila Agrellos Veronese (OAB/MG 129.709)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

APELAÇÃO

Processo n. 0011273-63.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: José Geraldo Marques Santos
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 0003903-02.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Alexsandro Rodrigues de Oliveira
Advogados: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112.330) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 0003195-23.2010.9.13.001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Gustavo Rodolfo Monteiro Dangelo
Advogados: Julio César Meyer Goulart (OAB/MG 108.473) (C. Prescrição)

APELAÇÃO

Processo n. 0011134-20.2011.9.13.001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Wallace Antonio Pereira
Advogados: Ronan Saraiva Francisco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

APELAÇÃO

Processo n. 0003926-45.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Flavio Barrientos de Oliveira
Advogados: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112.330) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 0003959-35.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Rodrigo de Freitas Souza
Advogados: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112.330) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 0003929-97.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Helenio Rodrigues Pereira
Advogados: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112.330) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

PRIMEIRA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0003135-50.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Wanderley de Souza
Advogados: Waldir Alves Klein Júnior (OAB/MG 94.311) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste e. TJMMG.

PRIMEIRA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 0004507-66.2012.9.13.0000
Referência: Processo n. 0000483-57.2010.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Paciente: Cb PM Fábio Marcos Pereira
Impetrante/Advogado: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106.114)
Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar da 2ª AJME

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, denegou a ordem impetrada.

HABEAS CORPUS

Processo n. 0004631-49.2012.9.13.0000
Referência: Proc. 0004408-93.2012.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Paciente: Cb PM Edirlei Augusto Gontijo
Impetrante/advogado: Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG 124.631)
Autoridade coatora: Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, denegou a ordem impetrada.

APELAÇÃO

Processo n. 0000141-22.2005.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Sd PM Ronivon de Almeida Flores
Advogado: José Rattes de Carvalho (OAB/MG 45.624)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso interposto para declarar extinta a punibilidade do acusado pela ocorrência da prescrição retroativa, determinando o arquivamento do processo.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0003315-66.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Flávio da Silva Carlos
Advogados: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso de apelação, mantendo a sentença de 1º grau.
Por unanimidade, condenou o apelante ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais são fixados em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), isentando-o, contudo do pagamento, eis que está sob o pálio da justiça gratuita.
Participou do julgamento o Juiz Jadir Silva, tendo em vista o impedimento do Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos.

APELAÇÃO

Processo n. 0004211-38.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Adalton Camilo Pinho
Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso de apelação para reformar a sentença proferida, determinando a anulação da punição disciplinar aplicada e a suspensão de todos os seus efeitos.
Por maioria, condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais foram fixados em 20%(vinte por cento) do valor atribuído à causa. Ficou vencido, nesse aspecto, o juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho que fixou o valor em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0003982-78.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Marcos Augusto Barbosa Magalhães
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso de apelação para reformar a sentença proferida, determinando a anulação da punição disciplinar aplicada e a suspensão de todos os seus efeitos.
Por maioria, condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais foram fixados em 20%(vinte por cento) do valor atribuído à causa. Ficou vencido, nesse aspecto, o juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho que fixou o valor em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0004207-98.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Bernard Valério Dantas
Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso de apelação para reformar a sentença proferida, determinando a anulação da punição disciplinar aplicada e a suspensão de todos os seus efeitos.

Por unanimidade, condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais são fixados em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0000075-29.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: José de Deus Vanelli

Advogados: Waldir Alves Klein Júnior (OAB/MG 94.311) e outro

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso de apelação, para manter a sentença de primeiro grau.

APELAÇÃO

Processo n: 0011629-64.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Cleyton Bitencourt Coelho

Advogados: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso de apelação para reformar a sentença proferida, reconhecendo a prescrição nos termos do art. 515,§1º do CPC.

Por unanimidade, condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais são fixados em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Fernando Armando Ribeiro, convoco os Exmos. Srs. Juizes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA, designada para o dia 14/06/2012 (QUINTA-FEIRA), às 14:00h, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2012.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0003776-70.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 0003453-56.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Agravante: Daniel Rosa Neto

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0003462-27.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 0013049-04.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Agravante: Gabriel de Castro de Souza

Advogados: Felisberto Egg de Rezende (OAB/MG 50.328) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0003667-56.2012.9.13.0000
Referência: Processo n. 0003410-25.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Tadeu dos Santos de Souza
Advogados: Márcia Alessandra Dantas Lopes (OAB/MG 124.670) e outro
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0004315-36.2012.9.13.0000
Referência: Processo n. 0012409-98.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Paulo César Alves
Advogados: Eni Lázara Dornelas Silva (OAB/MG 58.169)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0003607-83.2012.9.13.0000
Referência: Processo n. 0003459-63.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Fernanda Luzia Ferreira Dorneles
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0003856-34.2012.9.13.0000
Referência: Processo n. 0003721-13.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Célio Roberto Domingos de Oliveira
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0004307-59.2012.9.13.0000
Referência: Processo n. 0004134-26.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: João Batista Monteiro da Silva
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0003756-79.2012.9.13.0000
Referência: Processo n. 0003542-79.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Márcio José da Silva
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 0013152-11.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Cleidson Nogueira Martins
Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 0003455-29.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Fabrício Juliano da Silva Cantídio

Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0004062-42.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Carlos Alberto Costa Prates
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outro
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0003808-69.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Ronnie Lopes de Oliveira
Advogados: Regina Safe Zanforlin (OAB/MG 121.096) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 0003824-23.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Reginaldo Adriano Gabriel
Advogados: André Alves Moreira (OAB/MG 90.123) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 0003726-38.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Marcos Paulo Braga da Silva
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RESTAURAÇÃO DE AUTOS

Processo n. 0012674-09.2011.9.13.000
Referência: Apelação n. 2.234 (Proc. 20.083 – 1ª AJME)
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Réu: Paulo Sérgio Nunes Morais

SÚMULA DA DECISÃO: com amparo na primeira parte do § 3º do art. 481 do CPPM, determinado a remessa dos autos à 1ª AJME, devido à necessidade de se juntarem cópias das peças iniciais, bem como de dar conhecimento dos fatos ao Exmo. Juiz da 1ª AJME, ao digno representante do Ministério Público Estadual de 1º grau e à própria defesa do acusado.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0003029-82.2010.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Ricardo Rodrigues dos Reis
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, para manter a r. sentença de primeiro grau.

APELAÇÃO

Processo n. 0003158-30.2009.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Marcos Antônio Pires
Curadora: Penha dos Santos Pedroso Pires
Advogados: Renato Lopes Costa (OAB/MG 78.047) e outros
Assunto principal: 4703 – Defeito, nulidade ou anulação

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a sentença monocrática, mantendo o ato administrativo sancionador imposto ao apelado.

Também por unanimidade, inverteu os ônus da sucumbência, suspendendo a sua cobrança por estar o apelado sob o pálio da justiça gratuita.

APELAÇÃO

Processo n. 0003283-61.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Alfredo de Assis Campelo
Advogados: Márcio Eustáquio Vieira Lopes (OAB/MG 101.172) e outros
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em deu provimento ao recurso para reformar integralmente a sentença de primeiro grau, mantendo o ato administrativo disciplinar praticado pela Administração Militar.

Também por unanimidade, inverteu os ônus da sucumbência, suspendendo a sua cobrança por estar o apelado sob o pálio da justiça gratuita.

APELAÇÃO

Processo n. 0004209-68.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Tarcísio Geraldo Chaves de Melo
Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento parcial ao recurso para reconhecer a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, negando, todavia, provimento a pretensão do apelante em ver excluído do extrato de registros funcionais qualquer menção ao procedimento administrativo objeto deste processo.

Também por unanimidade, fixou os honorários advocatícios em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e considerou recíproca a sucumbência, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada parte, suspendendo a cobrança do autor por estar sob o pálio da justiça gratuita.

APELAÇÃO

Processo n. 0010060-56.2010.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Sérgio Murilo Alves Fernandes
Advogado: Paulo Roberto Lana Bittencourt (OAB/MG 64.039)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença de primeiro grau, mantendo íntegro o ato administrativo disciplinar praticado pela Administração Militar.
Também por unanimidade, inverteu os ônus da sucumbência, suspendendo a sua cobrança por estar o apelado sob o pálio da justiça gratuita.

APELAÇÃO

Processo n. 0011120-33.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)
Apelado: Renato Gregório da Silva Leite
Advogados: André Alves Moreira (OAB/MG 90.123) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso aviado pelo Estado, mantendo a sentença de primeiro grau, porém, sob outros fundamentos em outros motivos.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 15/2012 - CJM

Altera a Portaria nº 38/2011, designando juiz para responder pelo plantão judiciário da primeira instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando que compete ao Juiz Corregedor designar Juiz de Direito do Juízo Militar para, como plantonista, conhecer de prisões em flagrante em feriados, finais de semana e qualquer outro período de suspensão do expediente forense nas Auditorias da Justiça Militar;
Resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 38/2011 de 14/12/2011, no que diz respeito à escala de magistrado para responder pelo plantão da Primeira Instância no período das 18h do dia 11/06 às 8h do dia 18/06, onde se lê Dra. Daniela de Freitas Marques, leia-se Dr. João Libério da Cunha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2012.

(a) Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

12339MS => 11, 29; 20276MG => 56; 25439MG => 28; 29719MG => 50; 30816MG => 14; 40746MG => 4, 5, 6; 43911MG => 43; 48275MG => 26, 31; 53672MG => 1, 14; 56746MG => 8, 26, 28, 29, 32, 53, 54, 55, 56; 57887MG => 7, 9, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31; 62112MG => 38; 64125MG => 2; 65983MG => 2; 67516MG => 1, 14; 70015MG => 1, 14; 70510MG => 25, 38; 74103MG

=> 3; 74166MG => 30; 75232MG => 1, 14; 77819MG => 35; 78201MG => 2; 84899MG => 45; 85177MG => 1, 14; 85662MG => 8, 9, 10, 18, 20, 24, 55; 87073MG => 1, 14; 88699MG => 39; 88823MG => 10; 88935MG => 11, 29, 44; 90720MG => 33; 91047MG => 34, 35, 37, 40, 41; 91153MG => 15, 16, 33, 50; 93431MG => 12; 95574MG => 34, 41; 96346MG => 56; 96712MG => 7, 13, 21, 22, 32, 47, 48, 49, 52, 53, 54; 99474MG => 11, 29, 44; 100378MG => 10, 20; 100563MG => 39; 101172MG => 59; 101508MG => 46; 102722MG => 7, 13, 21, 22, 32, 47, 48, 49, 52, 53, 54; 103219MG => 12; 103731MG => 1, 14; 105874MG => 23; 106073MG => 34, 35, 37, 40, 41, 58; 106114MG => 23, 33; 106303MG => 10, 20; 107157MG => 23, 28, 30, 44; 107966MG => 11, 23, 28, 30, 44; 109004MG => 15, 16, 50; 109100MG => 36; 109145MG => 7, 13, 21, 22, 32, 47, 48, 49, 52, 53, 54; 112330MG => 23, 28, 30; 113618MG => 19; 114309MG => 23; 114479MG => 20; 116073MG => 10; 116739MG => 34; 117734MG => 10, 20; 118439MG => 39; 118477MG => 33, 57, 58; 118485MG => 18; 118944MG => 39; 120123MG => 21, 32, 48; 120176MG => 29; 120594MG => 42; 120643MG => 34; 120708MG => 10, 20; 120827MG => 1; 122687MG => 10; 124412MG => 27; 124608MG => 27, 43; 124631MG => 34, 35, 37, 40, 41; 124670MG => 59; 124853MG => 15, 16; 125084MG => 51; 125931MG => 10, 20; 126800MG => 38; 127326MG => 23, 28, 30; 127685MG => 11; 129709MG => 15, 16, 50; 130157MG => 23; 132967MG => 17; 133024MG => 15, 16, 50; 134551MG => 44; 134707MG => 44;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0004799-48.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Luis Araujo Barbosa Lourenco; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a Inicial. Deferido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Alessandra Pinheiro Tocafundo Sanches, Alexandre Reis Rebello, Celma Maria Henriques, Davison Cardoso, Felipe de Ligorio Pinto, Huberto Andrade, Jane Cleia Santos Alves, Renata Helena Magalhaes.

2 - 0009716-81.2010.9.13.0001 ou 2113/10

Autor: Sd 1ª CI Daveson Lawall; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo improcedente o pedido, uma vez que a punição em casos que tais é uma penalidade prevista no ordenamento jurídico. Ademais, o procedimento respeitou a todos os princípios constitucionais. Condeno o autor nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando por ora isento dos pagamentos, eis que está sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Jose Carlos Stephan, Romilda Batista Stephan.

MATÉRIA CRIMINAL

3 - 0000021-21.2001.9.13.0001 ou 19315

Réu: Cb Elias Neves de Carvalho => Vista à defesa da juntada de carta precatória Comarca de Ipatinga/MG. Adv.: Geraldo Magela da Silva.

4 - 0001681-98.2011.9.13.0001 ou 39474

Indiciado/Investigado: Cb Aldemir Francisco Lopes => Decretada extinta a punibilidade do Cb PM Aldemir Francisco Lopes, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

5 - 0004513-70.2012.9.13.0001

Réu: 3º Sgt Carlos Antonio Lopes => Audiência de interrogatório designada para a data de 29/06/2012, às 14:00 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

6 - 0012699-19.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: 2º Sgt Cirino de Menezes Ferreira => Designada a data de 22/06/12, às 13:30 horas, para realização de proposta de transação penal. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

7 - 0000044-12.2011.9.13.0002 ou 2584/11

Exequente: 2º Sgt Claudinier da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => Expedido alvará judicial.Documento à disposição da parte exequente. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

8 - 0000053-71.2011.9.13.0002 ou 2593/11

Exequente: Sd 1ª CI Marcos Antonio Barbosa; Executado: Estado de Minas Gerais => Expedido alvará judicial.Documento à disposição da parte exequente. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

9 - 0000062-33.2011.9.13.0002 ou 2601/11

Exequente: Sd 1ª CI Luciano Alves de Sousa; Executado: Estado de Minas Gerais => Expedido alvará judicial.Documento à disposição da parte exequente. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

10 - 0000113-44.2011.9.13.0002 ou 2652/11

Exequente: Sd 1ª CI Jullierme de Souza Rodrigues; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Adelia Costa Felipe Silva Vieira, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Leonardo Canabrava Turra, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

11 - 0003429-31.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Douglas Goncalves Castro; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Bruno Gaviolli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leonardo Canabrava Turra, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Sirlene Duarte.

12 - 0004610-67.2012.9.13.0002

Autor: Cb Luiz Carlos de Sousa Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial.Concedido o benefício da justiça gratuita à parte autora. Adv.: Adelia Rodrigues Campos, Jose Gabriel Neto.

13 - 0004864-40.2012.9.13.0002

Autor: Cb Antonio Marcus da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial.Concedido o benefício da justiça gratuita à parte autora.Julgado improcedente o pedido do autor, determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do art 269,I, do CPC. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

14 - 0004872-17.2012.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Carlos Gerson de Almeida Costa; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial.Concedido o benefício da justiça gratuita à parte autora.Julgado improcedente o pedido do autor, determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do art 269,I, do CPC. Adv.: Alessandra Pinheiro Tocafundo Sanches, Alexandre Reis Rebello, Brena de Paula Fontoura, Celma Maria Henriques, Felipe de Ligorio Pinto, Huberto Andrade, Jane Cleia Santos Alves, Renata Helena Magalhaes.

15 - 0004877-39.2012.9.13.0002

Autor: Cb Richard Nixon Liberato; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial.Concedido o benefício da justiça gratuita à parte autora.Julgado improcedente o pedido do autor, determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do art 269,I, do CPC. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reisle Mordente Martins.

16 - 0004880-91.2012.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Sidinei Sebastiao Lucinda; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial.Concedido o benefício da justiça gratuita à parte autora.Julgado improcedente o pedido do autor, determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do art 269,I, do CPC. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reisle Mordente Martins.

17 - 0004922-43.2012.9.13.0002

Autor: Cb Andre Luiz de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Carla de Jesus Resende.

18 - 0009810-26.2010.9.13.0002 ou 2192/10

Exequente: Sd 1ª CI Belisario Aparecido Vieira; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Aline Cristine Goncalves Costa, Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

19 - 0009822-40.2010.9.13.0002 ou 2218/10

Exequente: Sd 1ª CI Marcos Paulo dos Santos; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Domenico Natali Chiachio, Leonardo Canabrava Turra.

20 - 0009858-82.2010.9.13.0002 ou 2258/10

Exequente: Cb Gildasio Ferreira de Oliveira; Executado: Estado de Minas Gerais => Expedido alvará judicial.Documento à disposição da parte exequente. Adv.: Ana Paula Barbosa Severino, Claudio

Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

21 - 0010071-88.2010.9.13.0002 ou 2468/10

Exequente: 3º Sgt Paulo Sergio de Araujo; Executado: Estado de Minas Gerais => Expedido alvará judicial.Documento à disposição da parte exequente. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

22 - 0010392-89.2011.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Evaldo Melgaco de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferidas as petições de fls 157/158, uma vez que as providências judiciais já foram tomadas, com as devidas comunicações, cabendo à parte Autora fiscalizar o cumprimento da decisão em questão, não ficando prejudicada pela exclusividade do serviço judiciário. E, quanto ao pedido de fls 158, deverá a parte Autora proceder na forma do art 730, CPC e seguintes. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

23 - 0010499-36.2011.9.13.0002

Autor: 1º Ten Fabio Luiz dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drumond, Alexandre Marques de Miranda, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leonardo Canabrava Turra, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

24 - 0011382-80.2011.9.13.0002

Exequente: Sd 1ª CI Nathan Rodrigues Ferreira; Executado: Estado de Minas Gerais => Expedido alvará judicial.Documento à disposição da parte exequente. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

25 - 0011803-70.2011.9.13.0002

Exequente: Cb Jean Rosa da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Hudson Geraldo dos Santos, Leonardo Canabrava Turra.

26 - 0011981-19.2011.9.13.0002

Autor: Cb Edilson Raimundo Malaquias Nunes; Réu: Estado de Minas Gerais => Aberta vista às partes para especificação das provas, verifica-se a postulação extemporânea de prova testemunhal, por parte do requerente, conforme certidão de fls 400-verso, o que gerou a preclusão temporal, com a decorrente perda do seu direito, motivo pelo qual fica indeferido o pedido de fls 402/403.Vista ao autor para apresentação de memoriais , no prazo de 20 (vinte) dias,devendo estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Katia de Oliveira.

27 - 0012272-19.2011.9.13.0002

Exequente: Sd 1ª CI Fabiano de Oliveira Tonaco; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Daniella Goncalves de Oliveira, Leonardo Canabrava Turra, Tatiane Xavier Melo Rezende.

28 - 0012832-58.2011.9.13.0002

Autor: 1º Ten Pablo Azevedo da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

29 - 0013033-50.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Fernanda Luzia Ferreira Dorneles; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Bruno Gaviolli do Nascimento, Laura Genoveva Franco de Freitas, Pedro Alexsandro de Sousa, Sirlene Duarte.

30 - 0013113-14.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Paulo Ricardo Drummond f Caldeira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leonardo Canabrava Turra, Ronan Saraiva Franco Amaral.

31 - 0013122-73.2011.9.13.0002

Autor: Cb Cristiano Boaventura Chaves; Réu: Estado de Minas Gerais => Extinto o processo, sem resolução do mérito, face à ausência de interesse processual, com fulcro no art 267, VI, do CPC. Adv.:

Katia de Oliveira, Leonardo Canabrava Turra.

32 - 0013149-56.2011.9.13.0002

Réu: 2º Sgt Elias Rosa da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

33 - 0000318-44.2009.9.13.0002 ou 35043

Réu: Sd 1ª CI Silvestre Gustavo Leite => Acolhido o requerimento da Defesa fls. 229/231. Redesignada a audiência de julgamento para o dia 11/09/12, às 15:30 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

34 - 0000447-83.2008.9.13.0002 ou 33377

Réu: 2º Sgt Marcio Brandao de Paiva => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 04/07/2012 15:00 horas. Adv.: Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

Réu: 3º Sgt Alex Sandro do Nascimento => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 04/07/2012 15:00 horas. Adv.: Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Frederico Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

35 - 0000453-27.2007.9.13.0002 ou 31535

Réu: Sub Ten Robson Rodrigues Soares => Vista a defesa para apresentação de quesitos à CP inquiritória a ser expedida para a Comarca de Curvelo/MG. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

36 - 0000774-28.2008.9.13.0002 ou 34273

Réu: Cb Ernando Machado => Vista a defesa para os fins previstos no art. 417 § 2º do CPPM, no prazo legal. Adv.: Marina Mesquita Teixeira.

37 - 0001662-26.2010.9.13.0002 ou 37597

Réu: Cb Senilo Rodrigues da Cruz => Fica intimada a defesa do acusado para apresentar as razões de apelação no prazo legal. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

38 - 0002827-11.2010.9.13.0002 ou 38769

Réu: Cb Aelson Goncalves Franco => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Ribeirão das Neves/MG, teve a audiência designada para o dia 24/07/2012 às 15:00 horas. Adv.: Carlos Antonio Pimenta, Hudson Geraldo dos Santos, Zoe Ferreira Santos.

39 - 0004912-96.2012.9.13.0002

Flagranteado: Sd 2ª CI Farenaite Lima Braga => Indeferido o pedido de liberdade provisória que foi apresentado pelo militar Sd PM Farenaide Lima Braga. Adv.: Marcos Antonio da Silva Alves.

Flagranteado: Cb Helio de Souza Meireles => Somente pode ser relaxada a prisão que é ilegal e no caso dos autos não há que se falar em prisão ilegal quando esta preenche os requisitos legais. Adv.: Izadora Kristelle de Souza Gomes, Luciano Souto Dias, Thiara Viana Coelho Souto.

40 - 0010047-26.2011.9.13.0002

Réu: Sd 1ª CI Rodrigo Jose da Silva => Audiência Interrogatório agendada para o dia 11/07/2012 15:00 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

41 - 0011099-57.2011.9.13.0002

Réu: 2º Sgt Carlos Pacifico da Silva => Vista à Defesa para quesitos à Carta Precatória a ser expedida para oitiva da testemunha Arlem Barbosa da Fonseca, Cb PM, na Comarca de Diamantina/MG. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

42 - 0012666-26.2011.9.13.0002

Réu: 3º Sgt Luiz Claudio Mendes de Oliveira => Audiência de interrogatório do acusado dia 15/06/2012 às 16 hs. Adv.: Fernando Muniz.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

43 - 0004569-97.2012.9.13.0003

Autor: Cb Rildo Barros Ferreira; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 257 do CPC, determinado o cancelamento da distribuição e o arquivamento dos autos. Adv.: Daniella Goncalves de Oliveira, Evandro Urgel Ferreira Vitor Medeiros Franca.

44 - 0004574-22.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Francisco Cicero Pedro; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

45 - 0004638-32.2012.9.13.0003

Autor: Cap Kleber de Souza Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o requerimento de liminar. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Paulo Ester Gomes Neiva.

46 - 0004641-84.2012.9.13.0003

Autor: Cb Edilio Mainenti Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Adv.: Abelardo Celso Medina.

47 - 0004693-80.2012.9.13.0003

Autor: Cb Gardney Luiz Damasceno; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

48 - 0004863-52.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Jorge Henrique Pereira; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o requerimento de liminar. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

49 - 0004865-22.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Marcos Roberto Lopes; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o requerimento de liminar. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

50 - 0004878-21.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Marcel Martins de Lima; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o requerimento de liminar. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Leivistone Moreira do Nascimento.

51 - 0004891-20.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Luiz Paulo da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o requerimento de tutela antecipada. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Joao Marcelo Alves.

52 - 0004921-55.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Romualdo Ferreira Campos; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

53 - 0009880-40.2010.9.13.0003 ou 2277/10

Exequente: Cb Adailton Pereira Santana; Executado: Estado de Minas Gerais => Revogado o despacho de fls. 174. Deferido o descadastramento da advogada Karina Santos Silva no sistema, conforme requerido, posto que o Autor se encontra representado por outros advogados, conjuntamente. De outro lado, tendo a advogada Karina Santos Silva proposto ação de execução de honorários em nome próprio e não se verificando ser o caso de substituição processual, indeferida a emissão de alvará em nome de estranho à relação processual. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

54 - 0009940-13.2010.9.13.0003 ou 2344/10

Exequente: 2º Sgt Jose Aparecido Gomes da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => Revogado o despacho de fls. 468. Deferido o descadastramento da advogada Karina Santos Silva no sistema, conforme requerido, posto que o Autor se encontra representado por outros advogados, conjuntamente. De outro lado, tendo a advogada Karina Santos Silva proposto ação de execução de honorários em nome próprio e não se verificando ser o caso de substituição processual, indeferida a emissão de alvará em nome de estranho à relação processual. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

55 - 0011383-62.2011.9.13.0003

Autor: Cb Luciano Camargo; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimado o Autor a apresentar cópia integral do procedimento disciplinar, no prazo de 10 (dez) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

56 - 0011614-89.2011.9.13.0003

Autor: Cb Waldir de Oliveira Pereira; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no §3º do art. 453, do CPC, intimado o Autor, para apresentação de memorial, em 10 (dez) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Daniel Igor Mendonca, Elzi da Penha Silva Rocha.

MATÉRIA CRIMINAL

57 - 0001886-58.2010.9.13.0003 ou 37832

Réu: Sd 1ª CI Aloisio Rene Coelho Filho => Vista à Defesa de retorno de Carta Precatória. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.

58 - 0002273-73.2010.9.13.0003 ou 38219

Réu: Cb J.g.s. => Vista à Defesa de retorno de Carta Precatória. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

59 - 0003869-24.2012.9.13.0003

Réu: 2º Ten Jorge Goncalves Moreira Barbosa => Audiência de interrogatório designada para o dia 11/06/2012, às 14h20. Adv.: Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Daniela de Freitas Marques, Juíza de Direito Titular do Juízo Militar, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/01, designa:

- a Luzia de Orestes Almeida, JME- 0193-7, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, especialidade Escrivão Judicial da Auditoria da Justiça Militar, PJ-64, no dia 01/06/2012.